



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Me leva com você!"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037845/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EI BELEZA COSMETICOS LTDA

Endereço: SERGIPE Número: 1233 Complemento: LOJA 4

Bairro: SAVASSI Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30130-174

CNPJ/MF nº: 43.207.914/0001-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social:HIDRATEI COSMETICOS LTDAEndereço: JOSE MARIA DE LACERDA Número: 1900 Complemento: GALPAO2 ARMZ 4 SALA 07

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-120

CNPJ/MF nº:41.497.315/0001-73 Razão Social:BUMBUM CREAM BRASIL & BARRIGUINHA CREAM COSMETICOS LTDAEndereço: JOSE MARIA DE LACERDA Número: 1900 Complemento: GALPAO2 ARMZ 4 SALA 3

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CONTAGEM UF: MG CEP:32210-120

CNPJ/MF nº:41.621.002/0001-85

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2024 a 30/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2024 a 30/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar desta promoção:

- peças jurídicas;
- empregados das promotoras EI BELEZA COSMETICOS LTDA, HIDRATEI COSMETICOS LTDA e BUMBUM CREAM BRASIL & BARRIGUINHA CREAM COSMETICOS LTDA.
- os empregados das empresas YASMIN BEAUTY COSMETICOS LTDA e EXPEDIDO SERVICOS LOGISTICOS LTDA.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

E-commerce, nos sites: www.hidratei.com.br e www.belezabrasileira.com.br.

Lojas físicas do comércio com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), registradas dentro da "ÁREA DE ABRANGÊNCIA" (item 3 do Regulamento), que comercializem ou que venham a comercializar os produtos das marcas HIDRATEI e BELEZA BRASILEIRA e disponibilizem cupom/nota fiscal para validação da compra.

Fica desde já esclarecido que as marcas HIDRATEI e BELEZA BRASILEIRA pertencem às Aderentes da promoção.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo determinado para o término da campanha, sem que isso gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) Promotora(s).

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os produtos das marcas HIDRATEI e BELEZA BRASILEIRA lançados ou que venham a ser lançados durante o período da promoção.

DETALHES DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção está dividida da seguinte forma:

- o consumidor que adquirir os produtos da marca HIDRATEI concorrerá, exclusivamente, aos prêmios da marca HIDRATEI;

- b. o consumidor que adquirir os produtos da marca BELEZA BRASILEIRA concorrerá, exclusivamente, aos prêmios da marca BELEZA BRASILEIRA.

COMO PARTICIPAR:

O consumidor que efetuar compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA (item 6 deste regulamento), durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (item 5 deste regulamento), e dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, poderá concorrer ao(s) prêmio(s), considerando:

- a) compras a partir de R\$ 149,90 de qualquer produto da marca HIDRATEI ou da marca BELEZA BRASILEIRA, darão direito a UMA chance para participar da promoção;
- b) o valor do frete, quando aplicável, será desconsiderado no cálculo para atingir o valor mínimo de participação;
- c) nos casos em que as compras tenham desconto, será considerado apenas o valor final pago.

Exemplificando:

Ao realizar uma compra, no valor mínimo de R\$ 149,90 em produtos da marca HIDRATEI, o consumidor terá direito a UMA chance de concorrer aos prêmios da marca HIDRATEI.

Ao realizar uma compra de R\$ 149,80 em produtos da marca HIDRATEI, o consumidor NÃO terá direito a concorrer aos prêmios, tendo em vista que não atingiu o valor mínimo.

Ao realizar uma compra, no valor mínimo de R\$ 149,90 em produtos da marca BELEZA BRASILEIRA, o consumidor terá direito a UMA chance de concorrer aos prêmios da marca BELEZA BRASILEIRA.

Ao realizar uma compra de R\$ 149,80 em produtos da marca BELEZA BRASILEIRA, o consumidor NÃO terá direito a concorrer aos prêmios, tendo em vista que não atingiu o valor mínimo.

Ao realizar uma compra no valor de R\$ 320,00, sendo R\$ 170,00 em produtos da marca HIDRATEI e R\$ 150,00 em produtos da marca BELEZA BRASILEIRA, o consumidor terá direito a UMA chance de concorrer aos prêmios da marca HIDRATEI e UMA chance de concorrer aos prêmios da marca BELEZA BRASILEIRA, desde que o consumidor cadastre a compra no site de cada marca, conforme detalhado abaixo, em FORMA DE INSCRIÇÃO.

Ao realizar uma compra no valor de R\$ 150,00, sendo R\$ 100,00 em produtos da marca HIDRATEI e R\$ 50,00 em produtos da marca BELEZA BRASILEIRA, o consumidor NÃO terá direito a nenhuma chance de concorrer aos prêmios por essa compra, visto que o valor de cada marca participante é inferior ao valor mínimo necessário para participar da promoção. Da mesma forma, esses valores não acumularão para aquisição de chances de participação.

FORMA DE INSCRIÇÃO:

Para efetivar a sua participação, o consumidor deverá se inscrever no site correspondente à marca dos produtos adquiridos, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO da promoção:

- a. para cadastrar compra(s) de produtos da marca HIDRATEI: hidratei.com.br/me-leva-com-voce.
- b. para cadastrar compra(s) de produtos da marca BELEZA BRASILEIRA: belezabrasileira.com.br/me-leva-com-voce.

O consumidor deverá, obrigatoriamente, informar os dados:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail;
- g. dar os aceites necessários da promoção (obrigatórios e/ou opcionais).

Após isso, deverá fornecer as informações da(s) compra(s) realizada(s).

CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS:

Após realizado o cadastramento das informações pessoais, o participante deverá registrar as seguintes informações referentes à(s) compra(s), sendo todas de preenchimento obrigatório:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. valor total dos produtos da marca HIDRATEI ou BELEZA BRASILEIRA, adquiridos no cupom/nota fiscal;
- d. número da nota fiscal;
- e. Chave de acesso 44 dígitos (se houver) ou COO ou CCF do cupom/nota fiscal;
- f. tirar uma foto do cupom/nota fiscal de compra e fazer *upload* da imagem.

Nos casos em que as compras tenham desconto, será considerado o valor final pago. O valor do frete também não será incluído ao valor mínimo de participação.

A partir da segunda compra, o participante deverá informar o CPF e cadastrar os dados das novas compras, repetindo os passos detalhados acima, em CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS.

DO PRAZO EXTRA DE INSCRIÇÃO:

As compras realizadas do dia 01/11/2024 ao dia 30/01/2025 terão o prazo estendido até às 23:59 do dia 31/01/2025 para o cadastramento na promoção.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido poderá ser cadastrado apenas uma vez durante a promoção: qualquer outro participante não terá direito de cadastrá-lo novamente, sob pena de desclassificação.

Serão aceitas imagens no formato PNG e JPEG com limite de tamanho de 10 MB.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal ou uma foto dele(a), desde que todos os itens que dizem respeito às

informações de compra estejam preservados. Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar(em) ou não o documento fiscal de compra, em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso o cupom/nota fiscal original, sua foto ou a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento não sejam apresentados, o ganhador será desclassificado.

Fica esclarecido que, não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom/nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Também, canhotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma, que não seja exclusivamente o cupom/nota fiscal, não serão válidos para a comprovação de compra.

No caso de compras online/virtuais, onde o consumidor, em alguma hipótese, não tenha recebido o produto e/ou o cupom/nota fiscal dentro do período de participação, não será atribuída nenhuma responsabilidade à(s) Promotora(s), uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da(s) empresa(s) Promotora(s).

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Ao seguir os critérios de participação, as empresas Promotoras poderão atribuir ou não a premiação ao participante, através de controle de contagem simples, de acordo com a posição premiada que está devidamente protocolada junto à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA.

O referido contador definirá o contemplado quando identificar que ele é elegível e corresponde à regra (posição premiada) estabelecida pela(s) empresa(s) Promotora(s), a qual consta devidamente protocolada na Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA.

A(s) Promotora(s) esclarece(m) que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” (definida no item 7, abaixo) é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto.

DA CONTEMPLAÇÃO:

Após o cadastramento, o consumidor receberá um e-mail notificando sua possível contemplação na promoção, no prazo de até 10 dias úteis.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Uma vez cadastrada uma compra, após o envio do cadastro não será possível editá-lo, sob hipótese alguma.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito. No entanto, poderão ganhar apenas UMA VEZ na promoção, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I. Medicamentos;

II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 30/01/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 120.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1200

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
50	Para consumidores que adquirirem produtos da marca HIDRATEI - UMA Mala personalizada (50x30x23 cm) HIDRATEI, na cor azul contendo 01 unidade de cada um dos itens: - Necessaire Personalizada HIDRATEI - medidas: 18x 24x6,5 cm; - Shampoo Hidratei 250 ml; - Condicionador Hidratei 200 ml; - Super Máscara Hidratei 250 g; - Sérum SOS Hidratei 30ml; - Spray Multifuncional Hidratei 250 ml; - Óleo Multifuncional Hidratei 60 ml.	381,95	19.097,50
50	Para consumidores que adquirirem produtos da marca BELEZA BRASILEIRA - UMA Mala personalizada (50x30x23 cm) BELEZA BRASILEIRA, na cor roxa contendo 01 unidade de cada um dos itens: - Necessaire Personalizada BELEZA BRASILEIRA - medidas: 18x 24x6,5 cm; - Bumbum Cream 200g; - Esfrega 200 g; - Barriguinha Cream 200 g; - Pezinho Cream 100 ml; - Mãozinha Cream 35 g; - Boquinha Cream 4g.	389,58	19.479,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	38.576,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- d. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- e. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- f. que forneça informações de cadastro, falsas, incorretas, incompletas ou ilegíveis;
- g. que tenha cancelado o cupom/nota fiscal que originou a contemplação;
- h. que não apresente o documento fiscal que deu origem à participação/contemplação quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- i. que seja identificada divergência entre o CPF do consumidor cadastrado e o CPF presente no comprovante de compra correspondente (ou de outro número identificador do participante);
- j. que apresente documento fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- k. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- l. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- m. que tenha cadastrado o mesmo documento fiscal de outro participante;
- n. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- o. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA (item 11) deste regulamento;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- q. que esteja inadimplente com a(s) Promotora(s).

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por mensagem através de SMS, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a contemplação.

Após o efetivo contato, fica a critério da promotora solicitar a documentação que comprove sua identidade (RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço), determinando o prazo de até 3 dias, para o envio.

Quando solicitado pela Promotora o envio da documentação que comprove sua identidade, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio em seu domicílio.

Fica a critério das Promotoras solicitarem ao contemplado a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

RESPONSABILIDADE DA(S) PROMOTORA(S):

Caso na ocasião do recebimento do brinde for constatada qualquer irregularidade ou imperfeição, o participante da promoção deverá solicitar a troca imediata por outro brinde em perfeitas condições. A responsabilidade da(s) Promotora(s) em relação ao participante cessará com a entrega do brinde. Sempre será observado o limite do estoque disponibilizado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que cada contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

A empresa Promotora fará três tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de um dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, ele será desclassificado e o brinde passará imediatamente para a posição superior não premiada à posição do participante desclassificado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados nos sites hidratei.com.br/me-leva-com-voce e belezabrasileira.com.br/me-leva-com-voce e por outros meios a critério da(s) Promotora(s).

As peças informativas da promoção da marca HIDRATEI, que poderão estar expostas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: hidratei.com.br/me-leva-com-voce".

As peças informativas da promoção da marca BELEZA BRASILEIRA, que poderão estar expostas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: belezabrasileira.com.br/me-leva-com-voce".

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s), através dos e-mails: suporte.melevacomvoce@hidratei.com.br e/ou suporte.melevacomvoce@belezabrasileira.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequada. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao se cadastrarem para participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará (ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição e/ou participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, NÃO estando previsto o abrigo nas regras acima listadas:

- a. compras destinadas à revenda;
- b. estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias);

- c. caso o CPF (ou outro número identificador do participante) presente no comprovante de compra seja diferente do cadastrado pelo participante;
- d. compras realizadas em estabelecimento cujo CNPJ não adquiriu os produtos da(s) Promotora(s);
- e. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a(s) Promotora(s) se reserva(m) o direito de desclassificar, bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidores que seja possível identificar que, formando um grupo, cadastram cupons/notas fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes (mas não obrigatoriamente) com o mesmo endereço físico, mesmo endereço de IP, mesmo telefone ou mesmo e-mail/domínio.

Presume(m) a(s) Promotora(s) que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e, a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a(s) Promotora(s) declara(m) que a emissão de documentos fiscais sequenciais, emitidos pelo mesmo estabelecimento, mesmo que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que, nestes casos, todos os participantes serão desclassificados.

Declara(m) a(s) Promotora(s) que, participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Caso não haja disponibilidade do modelo dos prêmios prometidos, impossibilitando a aquisição deles, ficará a critério da(s) Promotora(s), exclusivamente, conceder os prêmios através de produto similar, respeitando o valor deles previsto, de acordo com este regulamento.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos /situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/10/2024 às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IHC.QOP.BCG